



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/565, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Nomeia Comissão Especial de Processo Seletivo Público e revoga Portarias n.ºs PMC/395/2013, PMC/508/2013 e PMC/652/2013.  
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Graceline Aparecida Alves, Evandra Márcia Lacerda Milagre Silva, Maria de Lourdes Vilaça, Helstene de Cássia Dias Leite e Rosiney de Moraes Cláudio, para composição da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público, visando compor quadro de reserva para eventuais substituições de efetivos na área da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Graceline Aparecida Alves.

Art. 2º Cumpre à Comissão praticar os atos que lhe são atribuídos pela Lei n.º 2.570, de 29 de dezembro de 2005, e demais alterações, além de decidir os recursos eventualmente interpostos e previstos nos editais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias n.ºs PMC/395, de 26 de abril de 2013; PMC/508, de 5 de julho de 2013 e PMC/652, de 16 de setembro de 2013.

Congonhas, 18 de dezembro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS DEFESAS ADMINISTRATIVAS DE: PRO 0007328/2013**

A Câmara Recursal do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) informa que no dia 08 de janeiro de 2015 (quinta-feira) a partir das 09:00 horas, acontecerá na sede da Diretoria, localizada na Av. Padre Leonardo, 12, Centro, a reunião para julgamento das defesas administrativas de: PRO 0007328/2013 – Gerdau Açominas S/A, Autos de Infração n.º 282/2013, PRO 0002131/2014 – Diretoria de Meio Ambiente/ Infração Ambiental em nome de Vivo Participações S/A, Auto de Infração n.º 339/2014, PRO 0005524/2014 \_ Diretoria de Meio Ambiente/ Infração Ambiental em nome de Marcos Resende Amaro, Auto de Infração n.º 368/2014. Todos referentes a infrações ambientais.

Cordialmente,

**Diana Aparecida Sena**  
Presidente da Câmara Recursal do CODEMA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 075/2014 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN n.º 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas-MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L406017	LUQ0671	548-70	05/09/2014
L405218	NCY7994	556-80	25/09/2014
L406561	GYV8342	550-90	30/09/2014

Congonhas, 19 de dezembro de 2014

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 076/2014 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
HOK3455	L407804	02/06/2014	554-14	R\$53,20
OPA3590	L404299	16/06/2014	554-14	R\$53,20
CEY6133	L404682	20/06/2014	554-14	R\$53,20
GUJ9079	L404583	01/07/2014	554-13	R\$53,20
NLV2646	L401870	07/07/2014	736-62	R\$85,13
OLW8963	L404988	12/08/2014	736-62	R\$85,13
BNR3454	L405773	19/08/2014	554-14	R\$53,20
GOF9532	L405702	25/08/2014	554-14	R\$53,20

Congonhas, 19 de dezembro de 2014

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dra@congonhas.mg.gov.br

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 6.102, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Aprova o Edital n.º 001/2014 de Processo Seletivo Público e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Congonhas e em observância à Legislação Municipal quanto a exigência de Processo Seletivo Público para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei n.º 2.570/2005, alterada pelas Leis n.ºs 2.837, de 26 de março de 2009 e 3.439, de 28 de outubro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Edital 001/2014 de Processo Seletivo Público e seus anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O processo será gerenciado em todas as fases pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público nomeada pela Portaria n.º PMC/565, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 3º Cumpre à Comissão Especial acompanhar todo o processo desde o Edital até a chamada dos classificados, decidindo todos os recursos.

Art. 4º Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade nos prazos fixados em Lei e em conformidade com as regras consignadas na Lei n.º 2.570, de 29 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis n.ºs 2.837, de 26 de março de 2009 e 3.439, de 28 de outubro de 2014, e demais modificações, tudo contado da data de homologação dos resultados do processo seletivo.

Art. 5º Serão realizadas provas de múltipla escolha para as funções Professor PEB I, Professor PEB II – Ciências, Professor PEB II - Educação Física, Professor PEB II - Espanhol, Professor PEB II - Geografia, Professor PEB II - História, Professor PEB II - Inglês, Professor PEB II – Literatura, Professor PEB II – Matemática, Professor PEB II – Português e Professor PEB II – Música.

Art. 6º A aprovação e classificação não geram direito à contratação, mas esta quando se der, a qualquer tempo obedecerá à listagem de classificação final.

Art. 7º É de inteira responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição e o acompanhamento das publicações processadas, conforme cronograma, as quais não recorridas tempestivamente serão consideradas definitivas por omissão do interessado.

Art. 8º O Edital e seus anexos passam a fazer parte integrante deste ato.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de dezembro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2014.

O Prefeito de Congonhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período indicado, inscrições ao Processo Seletivo Público para realização de contrato por prazo determinado para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação e como reserva técnica destinada a atender a demanda do ensino público, em conformidade à Lei Municipal nº Lei nº 2.570, de 29 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.837, de 26/03/2009 e nº 3.439, de 28/10/2014, que regem a contratação das funções do serviço público municipal.

DA ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES, PRE-REQUISITOS E VENCIMENTOS

1 As funções, escolaridade/pré-requisito, vencimentos, jornadas de trabalho, vagas e área de trabalho, segue indicada no Quadro abaixo:

Função	Escolaridade /Pré-requisito	Vencimento	Jornada de Trabalho Semanal	Vagas	Área de Trabalho
PEB I - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Ensino Superior Completo Normal e/ou Pedagogia	R\$ 1.697,39	30 h/s	Reserva técnica	SME <sup>1</sup>
PEB II – Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	R\$ 1.697,39	30 h/s	Reserva técnica	SME <sup>1</sup>
PEB II – Educação Física	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 1.697,39	30 h/s	Reserva técnica	SME <sup>1</sup>
PEB II – Espanhol	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras e Habilitação em Espanhol	R\$ 1.697,39	30 h/s	Reserva técnica	SME <sup>1</sup>
PEB II - Geografia	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 1.697,39	30 h/s	Reserva técnica	SME <sup>1</sup>
PEB II – História	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em História	R\$ 1.697,39	30 h/s	Reserva técnica	SME <sup>1</sup>
PEB II - Inglês	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Inglês	R\$ 1.697,39	30 h/s	Reserva técnica	SME <sup>1</sup>
PEB II – Literatura	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras	R\$ 1.697,39	30 h/s	Reserva técnica	SME <sup>1</sup>
PEB II – Matemática	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 1.697,39	30 h/s	Reserva técnica	SME <sup>1</sup>
PEB II - Português	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Português	R\$ 1.697,39	30 h/s	Reserva técnica	SME <sup>1</sup>
PEB II – Música	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Música	R\$ 1.697,39	30 h/s	Reserva técnica	SME <sup>1</sup>

<sup>1</sup>. Secretaria Municipal de Educação

1.2 As atribuições das funções constam do Anexo I.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1.O Processo Seletivo Público destina-se à realização de contrato por prazo determinado para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação para as funções constante do item 1.1 deste Edital,

2.2. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem final de classificação obtida, em função das necessidades do Município, respeitando-se o prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

2.3. O candidato aprovado e contratado não será nomeado em cargo público e não terá qualquer direito à estabilidade na função para a qual for contratado, e será considerado servidor temporário.

2.4. O cronograma de atividades consta do Anexo II deste Edital.

**3. DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4. Possuir a idade mínima de 18 anos completos, na data da contratação.

3.5. Declarar no comprovante de inscrição ter escolaridade exigida para a função pretendida e que conhece as exigências constantes deste Edital.

3.6. Possuir o pré-requisito exigido no item 1.1 deste Edital

3.7 No momento da inscrição não serão solicitados os comprovantes dos requisitos contidos no item 1.1 deste edital. Na época da assinatura do contrato, não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que aprovado, perderá o direito à contratação.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas no Cine Leon, situado à rua Rua Pe. Antônio Corrêa - Centro, em Congonhas, nos dias **05, 06 e 07 de janeiro de 2015**, no horário de **9h às 12h e de 14h às 17h**.

4.2. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou através de procurador devidamente credenciado, os seguintes documentos: **fotocópia da carteira de identidade ou documento de valor legal, contendo foto, filiação, data de nascimento e assinatura.**

4.3. O candidato receberá, no ato de inscrição, o comprovante e as instruções para a realização da prova.

4.4. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site do município.

4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no comprovante de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, mesmo que verificadas a qualquer tempo, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.6. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

4.7. O conteúdo consignado no comprovante de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.8. No momento da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas item 1.1. No entanto, no ato da convocação o candidato deverá estar apto e atender às exigências legais para assumir a função pela qual concorreu e foi aprovado.



4.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela legislação municipal e por este edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. Caberá recurso junto à Comissão Especial de Processo Seletivo Público quanto ao indeferimento de inscrições, desde que interposto **no primeiro dia útil**, a contar da data da publicação da relação de inscritos, que será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura de Congonhas, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço virtual da Prefeitura de Congonhas: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)

## 5. DAS PROVAS

5.1. Para a seleção de candidatos às funções de **Professor PEB I e Professor PEB II**, constantes no item 1.1 as provas serão constituídas de 30 questões, a saber:

- 05 (cinco) questões de Conhecimentos Educacionais;
- 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) questões de Conhecimentos Globais e Atualidades;
- 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos.

5.2 Cada questão valerá 01 (um) ponto.

5.3 Será aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos na prova escrita.

5.4 Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação mínima exigida na prova, expressa no item 5.3

5.5 O Programa da prova consta o Anexo III deste Edital.

## 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. A Comissão Especial de Processo Seletivo Público coordenará o certame, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura surgirem no decorrer do processo.

6.1.1. A prova escrita terá **duração máxima de 03 (três) horas** e será realizada na cidade de Congonhas no **dia 18 de janeiro de 2015**, com horário a ser definido posteriormente.

6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido apenas do comprovante de inscrição, do documento de identidade usado na inscrição, de lápis preto nº 2, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

6.1.2.1. O ingresso dos candidatos no local de realização das provas somente será permitido no horário estabelecido e mediante apresentação do documento de identidade apresentado no ato da inscrição e do comprovante de inscrição. O candidato que deixar de apresentar os documentos supracitados será sumariamente desclassificado do Processo Seletivo.

6.1.2.2. O candidato que eventualmente perder a ficha de inscrição ou o documento de identidade com foto, deverá apresentar qualquer outro documento contendo foto ou procurar a Comissão do Processo Seletivo, no prédio da Prefeitura de Congonhas, até as 17h do dia 16/01/2015.

6.1.3. Durante a realização das provas não será permitido qualquer tipo de consulta, nem uso de calculadoras, bips, celulares, relógio, pager e equipamentos similares.

6.1.4. **Na apuração dessas provas não serão consideradas as respostas que apresentarem emendas ou rasuras no gabarito preenchido pelo candidato. Serão computadas como erros as questões não assinaladas e as que contiverem mais de uma resposta. Não poderá ser utilizado qualquer tipo de corretivo.**

6.1.5. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou outros recursos não permitidos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas.

b) ausentar-se do local das provas, sem o acompanhamento do fiscal.

c) portar, durante a realização das provas, qualquer tipo de aparelho de comunicação, inclusive telefone celular.

6.1.6. Não será permitida a realização de provas fora dos locais determinados, exceto nas condições de provas especiais.

6.1.7. Não haverá segunda chamada para a realização da prova.

6.1.8. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a **folha de respostas**.

6.1.9. O candidato somente poderá deixar o local da prova depois de transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de seu início.

6.1.10. As provas serão elaboradas e corrigidas por empresa contratada pela Administração Pública. Somente serão consideradas as respostas transferidas para o gabarito, em caneta esferográfica azul ou preta.

## 7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida, conforme estabelecido no item 5.3 deste Edital.

7.2. A classificação final do Processo Seletivo Público será em ordem decrescente, considerando a soma dos pontos obtidos nas provas escritas.

7.3. O critério de desempate será como estabelecido conforme dispõe a legislação municipal de contratação: idade, com prevalência do mais idoso.

7.4. Para os candidatos habilitados no Processo Seletivo Público que, no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, será emitida uma listagem à parte, obedecidos os mesmos critérios estabelecidos nos itens 7.1, 7.2. e 7.3, respeitando-se, porém, a classificação geral, onde os candidatos nessa situação também serão incluídos conforme os resultados de desempenho geral.

7.5. O resultado final dos candidatos classificados será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Congonhas, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço virtual da Prefeitura de Congonhas: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso somente por erro material devidamente comprovado, **no primeiro dia útil** subsequente às seguintes publicações;

8.1.1. Contra indeferimento ou erros de inscrição, a contar da divulgação da lista de inscritos;

8.1.2. Contra questão de prova, a contar da divulgação do gabarito;

8.1.3. Da lista de aprovados, a contar da publicação do resultado.

8.2. O recurso, **devidamente fundamentado**, deverá conter informações sobre a identidade do candidato, função pleiteada e seu número de inscrição, indicando com precisão as questões e pontos a serem objetos de exame.

8.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que forem encaminhados via FAX, via Internet, correio eletrônico ou encaminhados para endereço diferente do estabelecido.

8.4. Os recursos serão decididos em única instância administrativa, pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público.

8.5. Não haverá justificativa para o não atendimento aos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

8.6. Os recursos deverão ser preferencialmente digitados, ou escritos com letra legível, e protocolizados no Protocolo Geral, da Prefeitura de Congonhas, no horário de **12 às 17h30min.**

8.7. Se o julgamento do recurso resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos, independentemente de terem recorrido, não se admitindo recurso da decisão da Comissão Especial de Processo Seletivo Público.

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos será feita pela Diretoria de Gestão de Pessoas e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final, por



função, de acordo com as necessidades do Município e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

9.2. Será considerado desistente, perdendo o direito à contratação, o candidato que obstar a efetivação de sua admissão, por ação ou omissão, como deixar de apresentar a documentação necessária, negar-se a realizar o exame médico admissional nos prazos estipulados pelo Decreto Municipal nº 5.289, de 29 de março de 2011.

9.3. Configurada a desistência do candidato à vaga, a Administração Municipal convocará o próximo candidato, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

9.4. Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo Público, será de responsabilidade do candidato aprovado manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura de Congonhas.

9.5. A atualização do endereço deverá ser feita formalmente, por meio de correspondência encaminhada à Prefeitura de Congonhas, Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Rua Padre Gurgel, 30 – Centro, Congonhas/MG.

## 10. DAS CONTRATAÇÕES

10.1. A Contratação será condicionada a:

a) ter o candidato, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da admissão.

b) apresentação dos originais dos seguintes documentos:

1- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, traduzido em APTO, emitido pelo Serviço Médico da Prefeitura ou por entidade por ela credenciada, após exame de sanidade física e mental para avaliação das condições físicas e psíquicas do candidato para o exercício da função e, na hipótese de INAPTIDÃO, o candidato será eliminado;

Duas fotos 3x4 recentes;

Declaração, em impresso da Prefeitura, de que o candidato, com a contratação, não acumulará remuneração ou proventos de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei;

c) apresentação do original dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

Comprovante da escolaridade mínima e dos requisitos exigidos para a função;

Comprovante de residência atualizado;

Prova de habilitação profissional, se for o caso;

Comprovante de registro profissional no respectivo órgão.

10.2. A falta de documentação e/ou de comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a função tornará sem efeito o ato de convocação do candidato. Neste caso, o candidato será eliminado.

10.3. O vínculo do funcionário contratado com a Administração é precário e regido pelas Leis nº 2.570/2006 e 2.837/2009.

10.4. O prazo de contratação da função do Anexo I será de acordo com o que dispõe as leis municipais sobreditas, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

## 11. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

11.1. O portador de deficiência tem garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público desde que a deficiência seja compatível com as atribuições, aptidões e condições ambientais estabelecidas para a função pretendida.

11.2. No ato da inscrição, a pessoa portadora de deficiência deverá declarar essa condição no formulário de inscrição, além de indicar o grau, se possível, e o tipo de deficiência.

11.3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou anormalidade de natureza psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para desempenho de atividades dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

11.4. **O candidato que necessitar de prova em condições especiais deverá solicitá-la por meio de requerimento dirigido à Comissão Especial de Processo Seletivo Público, no ato da inscrição.**

11.5. Se classificado no Processo Seletivo Público, quando do resultado das provas escritas, o candidato deverá encaminhar à Prefeitura o laudo expedido por médico ou junta médica oficial, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a sua provável causa, e manifestar, através de requerimento, seu interesse em concorrer às vagas reservadas.

11.6. O laudo médico e o requerimento deverão ser protocolizados no dia 27 de janeiro de 2015, no Protocolo Geral da Prefeitura de Congonhas, no horário de 12h às 17h30min.

11.7. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 11.2, a inscrição será considerada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

11.8. O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado em duas listas, a primeira contendo a classificação dos candidatos conforme item 7.2 deste edital, inclusive dos portadores de deficiência e, a segunda, somente a classificação destes.

11.9. Ao ser convocado para os procedimentos pré-admissionais, além de submeter-se a exame médico para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, comum a todos os candidatos, o portador de deficiência será submetido à avaliação pela Junta Médico-Pericial, que emitirá decisão definitiva sobre a deficiência e a compatibilidade ou não com o exercício das atribuições do cargo, sem ônus para o candidato.

11.10. Concluindo a Junta Médico-Pericial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às eventuais vagas, será este excluído da lista de classificação de portadores de deficiência, permanecendo a classificação na lista de candidatos não portadores de deficiência.

11.11. Concluindo a Junta Médico-Pericial pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função pretendida, o portador de deficiência será eliminado do Processo Seletivo Público.

11.12. Ficam reservadas vagas previstas para as pessoas portadoras de deficiência na proporção de 5% (cinco por cento) das admissões efetuadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

11.13. Na falta de candidatos aprovados para as vagas a serem reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitando-se a ordem geral de classificação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As decisões e resultados oficiais referentes ao Processo Seletivo Público serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e no endereço virtual [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br).

12.2. Não haverá vista de gabaritos.

12.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público é de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração Municipal.

12.4. A aprovação neste Processo Seletivo Público **não cria direito à contratação**, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem de



classificação final dos candidatos. O candidato aprovado e contratado não será nomeado em cargo público e não terá qualquer direito à estabilidade na função para a qual foi contratado, sendo considerado servidor temporário.

12.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a lista classificatória afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura de Congonhas, na Secretaria Municipal de Educação e no endereço virtual [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br).

12.6. Se eventualmente não houver candidato aprovado no certame, o Município providenciará a convocação de profissionais, chamamento público, a fim de classificá-los, nos termos da legislação, com intuito de contratar pessoal para atender a demanda do ensino.

12.7. Este Edital será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Congonhas, na Secretaria Municipal de Educação e no endereço virtual [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br).

12.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital e em publicações posteriores serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público.

12.9 A Prefeitura de Congonhas não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações quanto aos conteúdos dos programas constantes deste ato, preparadas por pessoas estranhas ao gerenciamento do Processo Seletivo Público.

Congonhas, 18 de dezembro de 2014

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ANEXO I

### QUADRO DE DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
Professor PEB I	Atribuição de ministrar aulas para o 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, além da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos.
Professor PEB II Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Literatura, Matemática, Português e Música	Atribuição de ministrar aulas para o Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, bem como para a Educação de Jovens e Adultos.

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	ASSUNTO	LOCAL
18/12/2014	17h45min.	Publicação do Edital	Quadro de avisos da PMC, Secretaria Municipal de Educação e no endereço virtual <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a>
18/12/2014 a 08/01/2015	-	Divulgação do Processo Seletivo Público	Rádio Congonhas, Rádio Educativa e no endereço virtual <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a>
05, 06 e 07/01/2015	De 9h às 12h e De 14h às 17h	Inscrições	Cine Leon, situado à Rua Pe. Antônio Corrêa, - Centro - Congonhas
09/01/2015	17h45	Publicação da relação dos inscritos	Quadro de avisos da PMC, Secretaria Municipal de Educação e no endereço virtual <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a>
12/01/2015	12h às 17h30min.	Prazo final de recursos contra indeferimento ou erros de inscrições	Protocolo Geral (recepção da Prefeitura de Congonhas)
13/01/2015	12h	Publicação de decisão de recursos	Quadro de avisos da PMC, Secretaria Municipal de Educação e no endereço virtual <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a>
13/01/2015	A partir das 12h	Divulgação do Horário e Local de Provas	Quadro de avisos da PMC, Secretaria Municipal de Educação e no endereço virtual <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a>
DATA	HORÁRIO	ASSUNTO	LOCAL
16/01/2015	12h às 17h30min.	Prazo para requerimento de prova em condições especiais.	Protocolo Geral (recepção da Prefeitura de Congonhas)
18/01/2015	Horário a definir	Prova Escrita	Local a definir
19/01/2015	12h	Publicação do Gabarito	Quadro de avisos da PMC, Secretaria Municipal de Educação e no endereço virtual <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a>
20/01/2015	12h às 17h30min.	Prazo final de recurso contra as questões de provas	Protocolo Geral (recepção da Prefeitura de Congonhas)
23/01/2015	17h45min.	Publicação de decisão de recursos contra questões de prova	Quadro de avisos da PMC, Secretaria Municipal de Educação e no endereço virtual <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a>



26/01/2015	17h45min..	Publicação da lista de aprovados	Quadro de avisos da PMC, Secretaria Municipal de Educação e no endereço virtual <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a>
27/01/2015	12h às 17h30 min.	Prazo final de recurso contra a lista de aprovados	Protocolo Geral (recepção da Prefeitura de Congonhas)
27/01/2015	12h às 17h30min.	Prazo para requerimento e apresentação de laudo médico por candidato deficiente	Protocolo Geral (recepção da Prefeitura de Congonhas)
30/01/2015	17h45min.	Publicação da Classificação Final, homologada pelo Prefeito Municipal de Congonhas.	Quadro de avisos da PMC, Secretaria Municipal de Educação e no endereço virtual <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a>

## ANEXO III

### CONHECIMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PEB I e PEB II

#### PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PEB II

► **Conhecimentos Educacionais: I Gestão Escolar Democrática: I Legislação Educacional Federal e Municipal:** Conhecimento das normas que regem a organização e o funcionamento dos sistemas educacionais. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Decreto 7.611/2011.Resolução n.º 4/2009.Resolução n.º 2/2001 – CNE. PCN's – Temas Transversais. Estatuto do Servidor Municipal. Plano Nacional de Educação ( Proposta 2015/2025 ). Legislação Educacional Municipal: Lei 3407, de 23 de junho de 2014 (conhecimento das normas que regem a organização e o funcionamento dos sistema educacional municipal). **II Outros:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

► **Língua Portuguesa:** Leitura e Literatura Infantil e Juvenil; Diferenças entre padrões da linguagem oral e da linguagem escrita; norma culta; Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção; Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas; marcas linguísticas; Práticas de leitura e produção de texto; O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; A formação de leitores e produtores de texto; Análise e reflexão sobre o uso da língua; Fonologia: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica; Ortografia (regras do novo acordo ortográfico): Conceitos básicos; Acentuação: Conceitos básicos de acordo com a Nova Norma Ortográfica – Acentuação tônica – Acentuação gráfica –Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras; Sintaxe: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação; Problemas Gerais da Língua Culta: O uso do hífen – O uso da Crase; Interpretação e análise de Textos; Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão e coerência Textuais; Estilística: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

► **Conhecimentos Globais e Atualidades:** Atualidades; Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádio e televisão. Elementos de política brasileira; música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas, segurança, internet, televisão e outros; Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea; Meio ambiente e cidadania; políticas públicas, aspectos locais, regionais e globais; Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

#### **Conhecimentos Específicos: PROFESSOR PEB I**

► Parecer CNE/CEB n.º 22/98 e Resolução CNE/CEB n.º 01/99 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Reflexões sobre prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo; o ambiente alfabetizador; A criança: o desenvolvimento da identidade e da autonomia; os jogos e as brincadeiras no desenvolvimento da imaginação e da criatividade; A linguagem oral e escrita: ideias e práticas correntes; Reflexões sobre a prática pedagógica nas diversas áreas de ensino: Alfabetização e letramento: diferenças conceituais; psicogênese da língua escrita; a mediação do professor no processo de construção da escrita; Prática de linguagem oral, leitura e produção de texto; A matemática no cotidiano e nas práticas escolares; Os recursos necessários para o trabalho com as crianças com necessidades especiais; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA; Concepções sobre a avaliação do desempenho do aluno; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental; A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira.

#### **Conhecimentos Específicos: PROFESSOR PEB II**

##### ►PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Seres vivos: Características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas e os grandes grupos vegetais e animais (classificação, características básicas dos grandes reinos, representantes). Os seres vivos e o meio ambiente - Ecologia: os seres vivos e seus níveis de organização; Componentes de um ecossistema: cadeias e teias alimentares: o fluxo de matéria e energia; ciclos biogeoquímicos; interação entre os seres vivos e alterações e conservação do ambiente - poluição. Funções do organismo humano: nutrição; digestão, respiração, circulação e excreção; relação: locomoção e percepção sensorial; coordenação nervosa e hormonal; reprodução: reprodução vegetal e animal e reprodução humana: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, gametogênese, gravidez e parto, embriogênese, puericultura, controle da reprodução, doenças sexualmente transmissíveis, drogas, etc. Preservação da Saúde: defesas do organismo-imunização; doenças adquiridas não transmissíveis; doenças adquiridas e transmissíveis; meios de preservação da saúde e saneamento básico. Hereditariedade: leis de Mendel; alelos múltiplos: grupos sanguíneos: Sistema ABO e Fator RH; heranças autossômicas e ligadas ao sexo: engenharia genética. Evolução: origem da vida; teoria e evidências da evolução; mecanismos de especiação. Matéria e energia: diversidade de materiais; propriedades da matéria; estados físicos da matéria e mudanças de estado; substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; métodos de separação. Estrutura atômica da matéria: constituição atômica da matéria; natureza elétrica da matéria; prótons e elétrons; elemento químico; formação de íons. Estrutura do átomo: a ideia de modelo; modelo atômico atual; número atômico e número de massa. Distribuição eletrônica: classificação



periódica; ligações químicas iônicas e covalentes. Reações químicas: equações químicas - balanceamento e classificação. Funções da Química Inorgânica: ácidos, bases, sais e óxidos (propriedades específicas e nomenclatura). Noções de Física: Mecânica - cinemática: o movimento e suas causas; referencial, trajetória, posição, velocidade, aceleração. Movimento retilíneo: movimento retilíneo uniforme; movimento retilíneo variado; queda livre. Estatística/Dinâmica: leis de Newton; conservação de energia (trabalho de uma força constante, potência, trabalho e energia cinética, energia potencial gravitacional, energia potencial elástica, conservação da energia); gravitação universal; Termologia: temperatura, dilatação térmica. Mecânica ondulatória: ondas mecânicas, ondas sonoras. Ótica geométrica: os raios e os feixes de luz; fonte de luz; reflexão e cor; reflexão da luz; refração da luz; lentes e instrumentos ópticos esféricos; difração da luz. Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; campo elétrico e corrente elétrica; resistores; circuitos elétricos. Eletromagnetismo: campo magnético; indução eletromagnética. Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares)- Ciências. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Congonhas/MG.

#### ► PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Desportos: Regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos aplicados na escola (futsal, voleibol, basquete, handebol, e atletismo). 2. Recreação: Jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. 3. Treinamento desportivo: Crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. 4. Metodologia e didática do ensino de educação física: Organização do conhecimento e abordagem metodológica; novas perspectivas para a educação física. 5. Psicomotricidade: Conceitos básicos; desenvolvimento psicomotor nas crianças em idade escolar; influências no rendimento escolar. 6. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. 7. Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares)- Educação Física. 8. Ética profissional. 9. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Congonhas/MG.

#### ► PROFESSOR PEB II - ESPANHOL

GRAMÁTICA: 1. Fonética e fonologia. 2. Ortografia. 3. Morfologia. 4. Sintaxe; 5. Vocabulário. 6. Compreensão de texto variado, pertencente aos diversos gêneros textuais. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA: 1. Processo ensino aprendizagem centrados nas competências e habilidades linguísticas. 2. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. 3. Métodos e técnicas de ensino. 4. Recursos didáticos. 5. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; 6. Leitura como letramento; Comunicação oral como letramento e Prática escrita como letramento. 7. Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares)- Língua Estrangeira. 8. Ética profissional. 9. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Congonhas/MG.

#### ► PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA

A ocupação do território brasileiro; A divisão político- espacial do Brasil atual; A atividade industrial no Brasil (tipos de indústrias e organização espacial); A população brasileira: movimentos migratórios; A população brasileira: etnias; O território brasileiro: paisagens naturais; O espaço agrário brasileiro; Brasil: usos e fontes de energia; Os contrastes regionais do Brasil; Primeiro Mundo; O sul subdesenvolvido; As economias de transição; Economia Globalizada; Economias Emergentes; A degradação do meio ambiente. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares)- Geografia. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Congonhas/MG.

#### ► PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA

Aspectos metodológicos do ensino da história. A história como conhecimento humano. Formação do espaço social brasileiro a apropriação da terra, a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira, a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias literárias na história do Brasil e movimentos político-sociais no Final do Sec. XVIII; transformações ocorridas na Europa no início do Séc. XIX e a vinda da Corte portuguesa para o Brasil. Formação do espaço social brasileiro independente: a colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo, movimentos da independência, a organização do Estado Brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações socioeconômicas no Brasil. O Brasil no século XX, a Segunda república e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil - Deposição de Vargas e a era JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática. O Estado nacional brasileiro na América Latina. O Estado brasileiro atual, os Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas. A modernização dos Estados Republicanos na América Latina - Brasil, Argentina, México, Paraguai, Uruguai e Chile, a crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. As novas relações econômicas e políticas - a Globalização e o MERCOSUL, as manifestações culturais na América Latina - ontem e hoje. A construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências europeias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a Consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares) - História. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Congonhas/MG.

#### ► PROFESSOR PEB II - INGLÊS

1. Língua inglesa: gramática e uso. Compreensão de texto; vocabulário; composição; fonética; artigo; substantivo; adjetivo; pronome; verbo; advérbio; preposição; conjunção; formação de palavras; ordem das palavras; funções da linguagem. 2. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. 3. Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares) - Língua Estrangeira. 4. Ética profissional. 5. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Congonhas/MG.

#### ► PROFESSOR PEB II - LITERATURA

Sociologia da literatura. Formação do leitor: estética da recepção. A literatura brasileira e portuguesa no ensino fundamental e médio. Análise crítica da perspectiva histórica nos livros de "História da literatura". Processo de avaliação no ensino de literatura. Ensino de literatura e outras formas de arte. Literatura infantil e infanto-juvenil. Concepção de literatura nacional e sua inserção no currículo. A dimensão da leitura na perspectiva da formação do professor de literatura. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a literatura. Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares) - Língua Portuguesa. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Congonhas/MG.

#### ► PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA

Conjunto de Números Naturais (N): 1.1- Operações: adição/ subtração / multiplicação/ divisão/ expressão numérica 1.2- Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC / MDC. 2- Conjunto dos números relativos (Z): propriedades, comparação e operação. 3- Conjunto dos números racionais (Q): Frações ordinárias e decimais, operações, simplificações. 4- Matemática financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros. 5- Função polinomial mb real: função do 1o e 2o grau, equação do 1o e 2o grau, expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, fatoração, simplificação, inequações e sistemas do 1o e 2o grau. 6- geometria plana: ponto, reta, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, áreas, perímetros, relações. 7- geometria espacial: corpos redondos, poliedros, volumes, propriedades, fórmula de Euler. 8- Estatística e probabilidade: leitura, construção e interpretação de tabelas e gráficos. 9- Trigonometria: relações fundamentais, cálculos, razões trigonométricas. 10- Matrizes determinantes: Operações, classificação, cálculo de determinantes. 11- Análise combinatória: Arranjo, permutação, combinação, problemas, cálculos, binômio de Newton. 12- Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos, razão. 13- polinômios: operações, equações, relações entre coeficientes e razões. 14- Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. 15- Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares) - Matemática. 16- Ética profissional. 17- Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Congonhas/MG.





# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Dezembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1166

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON